



## AUTORIZAÇÃO Nº 64/2023/GTCE/GOAG/SPO

### AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

Revisão nº 26

#### PARTE A – GENERALIDADES

**A.1** Esta autorização é emitida em favor de **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

**A.2** De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **NOVEMBRO/2024**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.

**A.3** Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

**A.4** A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

**A.5** Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

**A.6** As definições contidas no RBAC nº 01, no RBAC nº 133 e na IS nº 133-001 são utilizadas neste documento.

**A.7** O piloto **FERNANDO CARLOS DA SILVA TELLES**, CANAC **813394**, **PLAH 502**, foi designado pela **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

**A.8** O Piloto-Chefe de Carga Externa, acima designado, está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação.

**A.9** O piloto **RAMMON DIAS PEREIRA**, CANAC **109532**, **PLAH 02960**, foi designado pela **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe Assistente de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

**A.10** O Assistente do Piloto-Chefe de Carga Externa acima designado está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação de Helicópteros com Carga Externa.

#### PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

**B.1** A **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com os seguintes modelos de aeronaves:

TIPO DE AERONAVE		CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA	CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO
FABRICANTE	MODELO		
BELL HELICOPTER	206L-4	B	NORMAL
HELIBRAS	HB 350B	B	NORMAL
EUROCOPTER FRANCE	AS 350BA	B	NORMAL
EUROCOPTER FRANCE	SA 365 N	B	NORMAL
EUROCOPTER FRANCE	AS 355 F1	B	NORMAL
EUROCOPTER FRANCE	AS 355 F2	B	NORMAL
EUROCOPTER FRANCE	AS 365 N2	B	NORMAL

**B.2** Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**:

MODELOS	Transporte de Carga Externa		Combate a Incêndios		Descida de Rappel
	Linha Curta	Linha Longa	Linha Curta (com <i>Bambi Bucket</i> )	Linha Longa	

206L-4	X		X		
HB 350B	X		X		
AS 350BA	X		X		X
SA 365 N	X		X		
AS 355 F1	X		X		
AS 355 F2	X		X		X
AS 365 N2	X		X		

**B.3** As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

**B.4** Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	PC/PLA Nº	AERONAVE (modelo)	TIPOS DE OPERAÇÃO
ALLAN SCARAVAGLIONI BITENCOURT	165584	PCH 05173	HB 350B AS350BA	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
ANDRÉ LUIS DAMAZIO DE SALES	141410	PCH 04688	HB 350B AS350BA	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
CARLOS FRANCK DA COSTA SIMANKE	868786	PLAH 02485	HB 350B AS350BA	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
EDUARDO DUPKE WORM	594838	PLAH 00824	AS350BA	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
FERNANDO CARLOS DA SILVA TELLES	813394	PLAH 502	206L-4 HB350B AS350BA SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS	923482	PCH 02144	AS350BA	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
MARCELO TERUO HASHIZUME	118282	PLAH 02966	AS365N2 SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
MURILO SÉRGIO RIBEIRO ARANHA	479246	PLH 00168	SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
RICARDO CHACON VEECK	131675	PLAH 02833	206L-4	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).
RAMMON DIAS PEREIRA	109532	PLAH 02960	206L-4 HB350B AS350BA SA365N AS355F1 AS355F2 AS365N2	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ); e Descida de Rappel.
WILLIAN MIGUEL DO BONFIM	184212	PCH 05506	SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i> ).

### PARTE C – MANUTENÇÃO

#### C.1 RESERVADO

### PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

**D.1** Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.

**D.2** As operações de rappel deverão ser realizadas somente com pessoas devidamente qualificadas para tal, sendo responsabilidade total da empresa permitir que somente tais pessoas tomem parte nesta operação.

**D.3** As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).

D.4 As operações deverão observar o Manual de Voo da Combinação Aeronave-Carga aprovado pela ANAC..

Brasília, 11 de Maio de 2023.

**EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO**  
**Gerente Técnico de Certificação**  
*(assinado eletronicamente)*

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto, Gerente Técnico**, em 12/05/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8596898** e o código CRC **E32B7E89**.

---